



AVISO

Abertura de Procedimentos Concursais Comum, para relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de técnico superior

1 - Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com os artigos 30.º n.º 4 e 33.º Lei Geral do Trabalho em funções públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 31 de janeiro, e na sequência da deliberação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2024, encontram-se abertos os procedimentos concursais comuns na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, com termo a 31/03/2026 tendo em vista o preenchimento dos postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, aprovado para o ano 2023, que a seguir se indicam:

Referencia 1- Um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Serviço Social) para a Divisão Administrativa e Financeira.

Referencia 2 - Um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior (Psicologia) para a Divisão Administrativa e Financeira.

2 - É fundamento para a contratação o disposto na alínea i) do artigo 57.º da LGTFP. O Município submeteu a candidatura ao Programa Radar Social, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, para o qual terá de constituir equipa de trabalho com o objetivo (re)conhecer, identificar, atualizar e mapear a informação local sobre os problemas sociais e os recursos disponíveis que caracterizam a população em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social no Concelho de Marvão.

3 - Entidade que realiza o procedimento concursal: Município de Marvão.

4 - Caracterização do posto de trabalho: consiste, para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma lei, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional na categoria de técnico superior, em: "Programa Radar Social - Atualização do diagnóstico social, plano de desenvolvimento social; georreferencia social dos territórios e execução do plano de ação"

5- Local de Trabalho: Área do Município de Marvão.

6 - Posicionamento remuneratório: nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, a posição remuneratória de referência é a 1.ª posição remuneratória a que corresponde o nível 16 da Tabela Remuneratória Única, da carreira geral de técnico superior.

7 - Requisitos de admissão:

Os candidatos deverão reunir, rigorosamente, os requisitos gerais e específicos até à data limite de apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego;
- g) Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de áreas de Educação e Formação (CNAEF).

8 - Nível habilitacional exigido Licenciatura em Serviço Social e Psicologia (referências 1 e 2 respetivamente).

9 - Não existe a possibilidade de substituição da habilitação exigida por formação ou experiência profissional.

10 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

11 - Prazo e forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas num prazo de 10 dias úteis, a contar do dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, por extrato, no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no Serviço de Recursos Humanos e no site do Município www.cm-marvao.pt,

- a) Preferencialmente enviadas por via eletrónica para recrutamento@cm-marvao.pt, com recibo de entrega e leitura;
- b) Podem ser entregues presencialmente no Serviço de Expediente geral, da Câmara Municipal (das 9:00h às 16:00h), nos Paços do Concelho, em Marvão;
- c) Por correio registado com aviso de receção, para a Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330-101 Marvão, expedidas até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, identificando o procedimento concursal,



através do número do aviso do Diário da República ou número do código de oferta na Bolsa de Emprego Público

12 -A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (no caso de enviadas por email, em formato pdf e apenas serão considerados os documentos redigidos em língua portuguesa):

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, onde conste claramente a habilitação que detém;

b) Currículo vitae, devidamente atualizado, assinado e datado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional, formação profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente através de fotocópia dos documentos comprovativos da frequência de ações de formação e da experiência profissional;

c) Sendo candidato já vinculado, deverá apresentar ainda: Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada (com data posterior à data da publicação do presente aviso), da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a carreira, categoria, a posição remuneratória correspondente à posição que auferia nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas. Declaração do conteúdo funcional emitido pelo serviço onde o candidato exerce funções, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal e a avaliação de desempenho obtida no último biénio.

Os trabalhadores do Município ficam dispensados da apresentação do documento comprovativo do vínculo público.

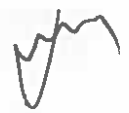
13 - Os candidatos devem ainda declarar a posse dos requisitos previstos no ponto n.º 7.

14 - os candidatos enquadráveis no artigo 2.º, do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar o grau de incapacidade e tipo de deficiência em conformidade com alínea f) do artigo 13.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, e artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de março;

15 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 - Métodos de seleção previstos no artigo 36 da LGTFP , conjugado com os artigos 17.º



e 18.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, serão os seguintes:
- AC = Avaliação Curricular;
- EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

17.1 - AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR

Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação acadêmica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e avaliação do desempenho.

Na avaliação curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos, de acordo a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 50\% + FP \times 20\% + EP \times 20\% + AD \times 10\%)$$

Habilitação acadêmica (HA):

Licenciatura – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

Formação profissional (FP):

Sem ações de formação com relevância para o desempenho de funções – 4 valores;

Acrescem 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde com relevo para o desempenho das funções.

Experiência profissional (EP):

Até 3 anos – 13 valores;

De 3 a 6 anos exclusiva – 15 valores;

De 6 a 10 anos exclusiva – 17 valores;

De 10 a 15 anos – 19 valores;

Mais de 15 anos - 20 valores.

Avaliação de desempenho (AD):

Sem avaliação no último biênio – 10 valores;

Desempenho adequado – 16 valores;

Desempenho relevante - 18 valores;

Excelente – 20 valores

17.2 - EAC — ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de 0 a 20 valores, de acordo com lista de competências que se descrevem.

ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas que lhe são distribuído.

ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os princípios éticos e valores do serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade.

CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA: Capacidade para aplicar, de forma adequada, os conhecimentos e experiência profissional, essenciais para o desempenho das tarefas e

atividades.

ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar, de forma permanente, no desenvolvimento e atualização técnica.

TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e cooperar com os outros de forma ativa

INOVAÇÃO E QUALIDADE: Capacidade para executar atividades e tarefas de forma crítica e de sugerir novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.

COMUNICAÇÃO: Capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.

INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo proactivo e autónomo no seu dia a dia profissional e de ter iniciativa no sentido da resolução de problemas.

OPTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficaz e eficiente de modo a reduzir custos e aumentar a produtividade.

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, desempenhando as suas tarefas e atividades de forma diligente e disponível.

ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados, relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.

CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

COORDENAÇÃO: Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização dos objetivos.

NEGOCIAÇÃO E PERSUAÇÃO: Capacidade para defender ideias e pontos de vista de forma convincente e estabelecer acordos e consensos, recorrendo a uma argumentação bem estruturada e consistente.

REPRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL: Capacidade para representar o serviço, ou a organização, em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional.

18 - A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta da votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada parâmetro.

19 - A classificação final (CF) será obtida a partir da ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se

não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula:

$$CF = AC (55\%) + EAC (45\%)$$

20 - Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

21 – Composição do Júri:

Presidente do Júri: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efetivos:

1.º Vogal: Vanda Cristina Carrilho Costa, Técnica Superior na área Social;

2.º Vogal: Anabela Trindade Costa, Técnica Superior na área Social;

Vogais suplentes:

1.º Vogal: Vera Susana Gavanha Magro, Técnica superior;

2.º Vogal: António Carlos Éfe Pereira, Técnico Superior,

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

22 – As notificações aos candidatos serão efetuadas por correio ou por via de e-mail, através do email “seccao.pessoal@cm-marvao.pt”

23- A ata do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, é publicada no sítio da Internet do Município de Marvão.

24 – A lista de ordenação final será publicitada na página eletrónica da Câmara Municipal de Marvão em www.cm-marvao.pt, sendo ainda publicada na 2.ª Série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

25 – O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho em causa e para os efeitos do disposto n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

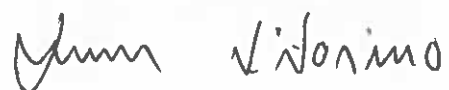
26 - O presente procedimento rege-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e legislação complementar.

27 - Publicitação do procedimento: Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso foi publicado, por extrato, na 2.ª Série do Diário da República e integralmente na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no sítio da internet do Município de Marvão, em www.cm-marvao.pt

28 -Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade, promove ativamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Paços do Município de Marvão 08 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Luis António Abelho Sobreira Vitorino'.

Luis António Abelho Sobreira Vitorino